



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Dois de Maio, 453, Centro	(77) 3668-2243 / 3668-2189	Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 014/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 057/2019.

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º. 013/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 056/2019.
- HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º. 015/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 058/2019.
- HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º. 017/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 063/2019.

CONTRATOS

- CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 081/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 014/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 057/2019 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI, FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E MP MONTEIRO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI.

ATAS

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 074/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019 .
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 076/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 077/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 058/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2019.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 063/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 063/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019 .

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019**

Processo Administrativo Nº. 057/2019

O Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na **Lei Federal 10.520/02, HOMOLOGA** o procedimento de contratação através de **Pregão Presencial nº 014/2019**, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à **Contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria em gestão de convênios junto as Secretarias Municipais de Sebastião Laranjeiras, ADJUDICA** em favor da empresa **MP MONTEIRO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.297.775/0001-10, situada na Tv. 1 Antônio Dias, nº 90, 1º Andar, Sala 04, Bairro Star, Pojuca, Bahia, com o valor total de **R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**, cuja vigência será até **31 de dezembro de 2020**.

Sebastião Laranjeiras - BA, 18 de Junho de 2019.

Josielton de Castro Muniz
Prefeito



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2019
Processo Administrativo Nº. 056/2019

O Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002 e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 056/2019, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 013/2019**, objetivando a **Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de peças veiculares para manutenção das máquinas pesadas vinculadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município**, conforme informações constantes no Edital e seus anexos e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, em favor da(s) empresa(s):

1. **TRIMAG TRATORES - COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 06.061.215/0001-07**, localizada na Avenida José Neves Teixeira, nº 880, Bairro Paraíso, Guanambi - Bahia, com o valor total de **R\$ 161.450,00 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais)**;
2. **MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 14.336.577/0001-83**, localizada na Rua Sítio Vomitamel, 239, Sítio Vomitamel, Guanambi - Bahia, com o valor total de **R\$ 130.900,00 (cento e trinta mil e novecentos reais)**; e
3. **PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 42.011.486/0001-03**, localizada na Avenida Governador Nilo Coelho, 400, Bairro São José, Guanambi - Bahia, com o valor total de **R\$ 177.800,00 (cento e setenta e sete mil e oitocentos reais)**;

Notifique-se a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 06 de Junho de 2019.

Josielton de Castro Muniz
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 015/2019**

Processo Administrativo Nº. 058/2019

O Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002 e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 058/2019, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 015/2019**, objetivando a **Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de pneus para a manutenção dos veículos tipo passeio, utilitários e máquinas pesadas, pertencentes a este Município**, conforme informações constantes no Edital e seus anexos e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, em favor da(s) empresa(s):

1. **GUARECOMPE RECAPAGEM E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.987.623/0001-41**, com sede na Rua Otávio Mangabeira, nº 296, Centro, Guanambi - Bahia, com o valor total de **R\$ 467.880,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil oitocentos e oitenta reais)**;

Notifique-se a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 06 de Junho de 2019.

Josielton de Castro Muniz

Prefeito

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 017/2019**

Processo Administrativo Nº. 063/2019

O Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002 e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 063/2019, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 017/2019**, objetivando a **Formação de registro de preços com a finalidade de contratação de serviços de fornecimento de refeições, para funcionários e técnicos a serviço desta prefeitura e pacientes a procura de tratamento médico, no âmbito deste Município e do Município de Guanambi - BA**, conforme informações constantes no Edital e seus anexos e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, em favor da(s) empresa(s):

1. **ARIANNY DE SANTANA PEREIRA**, inscrita no **CNPJ nº 19.549.050/0001-50**, localizada na Praça Sebastião Rocha Filho, Sn, Centro, Sebastião Laranjeiras, Bahia, com o valor total de **R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)**, referente ao Lote 01; e
2. **MARIA HELENA FERNANDES**, da cidade de Guanambi - BA, cito à Rua Dr. José Humberto Nunes, nº 467 - A, Bairro São Francisco, inscrita no **CNPJ Nº. 12.890.736/0001-61**, com o valor total de **R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)**, referente ao Lote 02.

Notifique-se a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 18 de Junho de 2019.

Josielton de Castro Muniz
Prefeito



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI, FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E MP MONTEIRO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente **CONTRATO**, que fazem entre si, de um lado **O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, com sede em **Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia**, sito à **Rua Dois de Maio, nº. 453**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **CNPJ/MF sob o nº. 13.982.616/0001-57**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Josielton de Castro Muniz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 735.978.305-44 e no RG nº 07542032-55 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado, a empresa **MP MONTEIRO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 07.297.775/0001-10**, situada na Tv. 1 Antônio Dias, nº 90, 1º Andar, Sala 04, Bairro Star, Pojuca, Bahia, neste ato representada pelo seu empresário **Sr. Marcello Pedreira Monteiro**, portador da cédula de identidade R.G. nº. 04.735.362-77 SSP/BA, CPF nº. 671.647.575-34 doravante denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Pregão Presencial Nº. 014/2019**, pelo **Prefeito Municipal em 18/06/2019**, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, bem como a **10.520/02**, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O objeto do presente contrato é o **prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria em gestão de convênios junto as Secretarias Municipais de Sebastião Laranjeiras**, pela **CONTRATADA**, de acordo com as especificações da proposta financeira apresentada para o **Pregão Presencial Nº. 014/2019**, bem como amostras apresentadas do referido processo administrativo, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	<p>Prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria em gestão de convênios junto as Secretarias Municipais de Sebastião Laranjeiras, conforme abaixo:</p> <p>DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS:</p> <p>Consultas prévias junto aos órgãos federais, dentro das sistemáticas aprovadas pelas respectiva instituições concedentes visando oportunizar a captação de recursos;</p> <p>Cadastramento, gerenciamento e prestação de contas “on line” de convênios no portal de Convênios SICONV, SIGCON, SISMOB, SIMEC-MÓDULO OBRAS;</p> <p>Elaboração de prestação de contas, dos recursos obtidos através de propostas apresentadas aos órgãos da União e Estado da Bahia;</p> <p>Orientação aos profissionais envolvidos com a gestão e controle de convênios, contratos de</p>	MÊS	19	R\$ 3.000,00	R\$ 57.000,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019 PMSL/BA
 Contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria em gestão de convênios junto as Secretarias Municipais de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
 Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

<p>repasses e termos de cooperação, quanto a execução e elaboração de relatórios técnicos periódicos de acompanhamento e fiscalização de cada projeto pactuado;</p> <p>Demais ações necessárias ao andamento de Convênios Públicos Municipais;</p> <p>DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>Os serviços serão executados em 20 horas semanais, de segunda à sexta, no horário comercial de 12:00 h às 16:30 h, na sede da proponente, mediante orientações presenciais ou escritas, por telefone ou meio eletrônico.</p> <p>Em visitas ao município objetivando a realização de visitas in-loco, vistorias ou demais atividades correlatas e necessárias à execução dos serviços contratados;</p> <p>Mediante requisição da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras para atendimento presencial devidamente agendado com a contratada;</p>				
VALOR TOTAL				R\$ 57.000,00

Parágrafo Único – Da Entrega/Prestação: A empresa se compromete em entregar os produtos e/ou prestar os serviços acima citado, após a emissão de autorização pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em conjunto com o setor de compras deste Município, no prazo previsto na proposta financeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADJUDICAÇÃO – Fica adjudicado o objeto acima descrito à empresa **MP MONTEIRO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**, ora contratada em razão de ter sido vencedora dos lotes supracitados do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019**, realizado no dia **18 de Junho de 2019**, conforme parecer da Comissão de Licitação e homologação do Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - A CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento dos produtos e/ou prestação dos serviços, objeto do presente contrato, a importância de **R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, fixada de acordo com o Edital de licitação **Pregão Presencial Nº. 014/2019**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da **Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia**, à conta da seguinte programação:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Projeto Atividade: 2061 – Gestão das Ações Administrativas

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO - O pagamento do valor contratado será efetuado, após atendida as condições estabelecidas pelo **Edital**, conforme fornecimento de material de consumo e/ou prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Primeiro: A prefeitura terá o prazo de até o **10º (décimo) dia útil do mês subsequente** para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

Parágrafo Segundo: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação referente ao **Pregão Presencial nº. 014/2019**.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO – O presente Contrato terá duração até **31 de Dezembro de 2020**, com vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO - A **CONTRATADA** ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades previstas no **CAPÍTULO III SEÇÃO V - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO, da Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA OITAVA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA - Constitui obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Prestar os serviços e/ou entregar os produtos descritos na cláusula primeira, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos/serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quinta.
- d) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- e) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- f) Comunicar à **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras – Bahia** os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE - Constitui obrigações da **CONTRATANTE**:

- A) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;
- b) Receber os produtos e/ou serviços descritos na Cláusula Primeira.

§1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§2º. Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou não receber, sem qualquer ônus, os produtos e/ou serviços que não correspondam às características descritas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos **Arts. 77 a 80 da Lei Federal Nº. 8.666/93**, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1º. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no **Art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal Nº. 8.666/93**.

§ 2º. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo **Art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93**.



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO - No transcurso da execução do contrato, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos oferecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou por órgão competente do poder executivo.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REVISÃO DE PREÇOS – De acordo com o Edital, combinado com os preceitos do **Art. 40, Inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666/93**, redação alterada pela **Lei Federal 8.883/94**, aplicáveis ao assunto e da **Lei Federal nº. 10.520/02**, que rege este certame. E tomando-se por parâmetro a variação dos índices oficiais de correção de preços aplicados pela União, como **IPCA – IBGE, IGPM**, ou outro comprovadamente oficial e aplicável ao gênero.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS - De acordo com o previsto no **Art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93**, e no que couber com alterações introduzidas pela **Lei Federal nº. 8.883/94 e 10.520/02**, em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição ora estabelecida, o(a) contratado(a) ficará, após o exercício do direito de defesa, sujeita às seguintes penalidades, mediante publicação divulgada no Mural da **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras** pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provada a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será procedida sempre que o contratado ressarcir a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
- d) Multa nos seguintes percentuais:

Em caso de descumprimento por parte do(a) Contratado(a) de qualquer das cláusulas ou condições estabelecidas no contrato, ser-lhe-á aplicada multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, limitada esta a 20% (vinte por cento).

CLÁUSULAS DÉCIMA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS – Se processará conforme discriminação do **PREGÃO PRESENCIAL** mediante ordem de fornecimento/serviço expedida por setor competente e seu recebimento se dará conforme disposto nos **Art's. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93 combinada com a Lei Federal nº. 8.883/94 e 10.520/02**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO - A rescisão contratual efetuada nas formas previstas no **CAPÍTULO III - SEÇÃO V - da RESCISÃO CONTRATUAL, da Lei nº 8.666/93** com as consequências nela estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica estabelecido que a **CONTRATADA**, não pode subcontratar, sublocar ou terceirizar de qual forma seja, os serviços, objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, ficando ciente a **CONTRATADA** das estipulações contidas nos **Arts. 68 a 71 da Lei Federal nº. 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Este Contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos contidos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Fica eleito o Foro da cidade de **PALMAS DE MONTE ALTO – BA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 18 de Junho de 2019.

Josielton de Castro Muniz
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MP MONTEIRO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI
Marcello Pedreira Monteiro
CONTRATADO

TESTEMUNHA 01

CPF: _____

TESTEMUNHA 02

CPF: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019 PMSL/BA
 Contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria em gestão de convênios junto as Secretarias Municipais de Sebastião Laranjeiras.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
 Fone: (0XX77) 3668 2119

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 074/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 29 de Maio de 2019

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00 (oito) Horas

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob nº 13.982.616/0001-57**, com sede na Rua Dois de Maio, 453, Centro, nesta cidade de Sebastião Laranjeiras – Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, **Josielton de Castro Muniz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 735.978.305-44 e no RG nº 07542032-55 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade e, de outro lado, a empresa **TRIMAG TRATORES - COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 06.061.215/0001-07**, localizada na Avenida José Neves Teixeira, nº 880, Bairro Paraíso, Guanambi - Bahia, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador **Sr. Felipe Rodrigues Barbosa Lobo**, portador do RG. nº 14.801.055-44 SSP-BA e CPF nº 053.561.525-66.

A empresa vencedora, doravante denominada COMPROMISSÁRIA resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 06/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto a **Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de peças veiculares para manutenção das máquinas pesadas vinculadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do **Pregão Presencial SRP N.º 013/2019** e do Processo Administrativo N.º 056/2019, que integram este instrumento. Conforme itens abaixo:

LOTE 01 – PEÇAS MECANICAS – PATROL NEW HOLLAND RG170.B						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Disco freio trazeiro	Unid.	12	GEOMAG	R\$ 340,00	R\$ 4.080,00
2	Separador disco trazeiro	Unid.	12	GEOMAG	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
3	Retentor roda trazeira	Unid.	10	SABO	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
4	Rolamento roda trazeira	Unid.	8	NTN	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
5	Anéis vedação	Unid.	8	AGEL	R\$ 40,00	R\$ 320,00
6	Rolamento interno eixo traz	Unid.	6	NTN	R\$ 380,00	R\$ 2.280,00
7	Embuchamento do eixo dianteiro	Jogo	6	PANEGOSSI	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00
8	Pino do eixo dianteiro	Unid.	4	PANEGOSSI	R\$ 175,00	R\$ 700,00
9	Ponteira de direção esquerda	Unid.	4	DELLAROSA	R\$ 170,00	R\$ 680,00
10	Ponteira de direção direita	Unid.	4	DELLAROSA	R\$ 160,00	R\$ 640,00
11	Barra direção central	Unid.	3	DELLAROSA	R\$ 440,00	R\$ 1.320,00
12	Reparo do cilindro direção	Jogo	6	AGEL	R\$ 144,00	R\$ 864,00
13	Rolamento dianteiro da roda	Unid.	6	NTN	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
14	Retentor roda dianteira	Unid.	6	ACP	R\$ 140,00	R\$ 840,00
15	Pista do retentor dianteiro	Unid.	8	GEOMAG	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
16	Pastilhas freio dianteira	Jogo	10	GEOMAG	R\$ 99,00	R\$ 990,00
17	Reparo do cilindro mestre	Unid.	4	FEY	R\$ 170,00	R\$ 680,00
18	Parafuso roda	Unid.	20	FEY	R\$ 40,00	R\$ 800,00
19	Porcas roda	Unid.	20	AGEL	R\$ 18,00	R\$ 360,00
20	Reparo do cilindro de inclinação da roda	Jogo	6	AGEL	R\$ 144,00	R\$ 864,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2019 – EDITAL PP SRP N.º 013/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de peças veiculares para manutenção das máquinas pesadas vinculadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

21	Reparo do cilindro que levanta lamina	Jogo	8	AGEL	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
22	Reparo do cilindro de deslocamento da lamina	Jogo	10	AGEL	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
23	Reparo do cilindro inclinação da lamina	Jogo	8	AGEL	R\$ 135,00	R\$ 1.080,00
24	Reparo do escarificador	Jogo	12	AGEL	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
25	Unhas do escarificador	Unid.	20	METISA	R\$ 67,50	R\$ 1.350,00
26	Lamina	Unid.	20	METISA	R\$ 710,00	R\$ 14.200,00
27	Parafuso de lamina	Unid.	100	FEY	R\$ 7,20	R\$ 720,00
28	Placa do gira circulo	Unid.	10	GEOMAQ	R\$ 99,00	R\$ 990,00
29	Filtro hidráulico	Unid.	10	TECFIL	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
30	Filtro ar externo	Unid.	12	TECFIL	R\$ 105,00	R\$ 1.260,00
31	Filtro ar interno	Unid.	10	TECFIL	R\$ 99,00	R\$ 990,00
32	Canto de lamina	Unid.	10	METISA	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
33	Bicos bomba injetora	Unid.	6	BOSCH	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00
34	Cabeçote bomba injetora	Unid.	4	BOSCH	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
35	Correia do alternador	Unid.	10	GATES	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
36	Tensor esticador correia	Unid.	6	DENSO	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
37	Mangueira hidráulica freio	Unid.	8	AEROQUIP	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
38	Cardan da transmissão	Unid.	4	NAKATA	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
39	Luva da transmissão	Unid.	6	NAKATA	R\$ 145,00	R\$ 870,00
40	Embuchamento escarificador	Jogo	4	PANEGOSSI	R\$ 120,00	R\$ 480,00
41	Farol dianteiro	Unid.	8	ARTFAROL	R\$ 90,00	R\$ 720,00
42	Lanternas trazeira	Unid.	6	ARTFAROL	R\$ 70,00	R\$ 420,00
43	Reservatorio lava para brisa	Unid.	4	GEOMAQ	R\$ 140,50	R\$ 562,00
TOTAL DO LOTE R\$:						R\$ 77.500,00

LOTE 06 – PEÇAS MECÂNICAS – RETROESCAVADEIRA RANDON/RD 406						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Alternador	Unid.	1	BOSCH	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
2	Aro cubo dianteiro	Unid.	2	GEOMAQ	R\$ 1.080,00	R\$ 2.160,00
3	Assento completo	Unid.	1	GEOMAQ	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00
4	Bomba cortante	Unid.	1	HYBEL	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
5	Bomba d'água	Unid.	1	URBA	R\$ 450,00	R\$ 450,00
6	Bomba d'água c/tampa	Unid.	1	URBA	R\$ 540,00	R\$ 540,00
7	Bomba de óleo	Unid.	1	SCHADECK	R\$ 540,00	R\$ 540,00
8	Bomba freio	Unid.	2	GENAU	R\$ 324,00	R\$ 648,00
9	Bomba hidráulica dupla	Unid.	1	HYBEL	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
10	Bomba óleo do motor	Unid.	1	SCHADECK	R\$ 675,00	R\$ 675,00
11	Caixa satélite	Unid.	1	DELLAROSA	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00
12	Canto lâmina	Unid.	4	METISA	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
13	Cilindro levantamento	Unid.	1	ITS	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00
14	Coletor admissão	Unid.	1	AUTIMPEX	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
15	Coletor escapamento	Unid.	1	AUTIMPEX	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
16	Conjunto rotativo	Unid.	1	GEOMAQ	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00
17	Correias	Unid.	2	GATES	R\$ 126,00	R\$ 252,00
18	Cremalheira grafitada	Unid.	1	AUTIMPEX	R\$ 675,00	R\$ 675,00
19	Cruzeta	Unid.	2	NAKATA	R\$ 171,00	R\$ 342,00
20	Cubo trazeiro montado	Unid.	2	LUFER	R\$ 855,00	R\$ 1.710,00
21	Dente concha	Unid.	6	METISA	R\$ 112,50	R\$ 675,00
22	Eixo	Unid.	1	BEJOL	R\$ 990,00	R\$ 990,00
23	Eixo lateral	Unid.	1	BEJOL	R\$ 900,00	R\$ 900,00
24	Eixo principal	Unid.	1	BEJOL	R\$ 1.125,00	R\$ 1.125,00
25	Eixo satélite	Unid.	1	BEJOL	R\$ 810,00	R\$ 810,00
26	Eixo virabrequim	Unid.	1	AUTIMPEX	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00
27	Engrenagem caixa	Unid.	3	BEJOL	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 013/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de peças veiculares para manutenção das máquinas pesadas vinculadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

28	Engrenagem planetária	Unid.	4	BEJOL	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
29	Engrenagem redução	Unid.	2	BEJOL	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00
30	Estator do conversor	Unid.	1	BOSCH	R\$ 405,00	R\$ 405,00
31	Estator torque	Unid.	1	DANA	R\$ 594,00	R\$ 594,00
32	Hélice motor	Unid.	1	MODEFER	R\$ 288,00	R\$ 288,00
33	Impulsor torque	Unid.	1	DANA	R\$ 810,00	R\$ 810,00
34	Indicador restrição	Unid.	1	DANA	R\$ 58,00	R\$ 58,00
35	Kit transmissão	Unid.	1	DANA	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
36	Lâmina	Unid.	10	METISA	R\$ 1.390,00	R\$ 13.900,00
37	Luva conversor	Unid.	1	DANA	R\$ 200,00	R\$ 200,00
38	Mancal com rolamento	Unid.	1	GEOMAQ	R\$ 420,00	R\$ 420,00
39	Manga de eixo	Unid.	2	LUFER	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
40	Mangueira hidráulica	Unid.	3	AEROQUIP	R\$ 261,00	R\$ 783,00
41	Mangueira purificadora	Unid.	1	JAMAICA	R\$ 189,00	R\$ 189,00
42	Painel elétrico completo	Unid.	1	RANDON	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
43	Parafuso aço	Unid.	22	FEY	R\$ 3,50	R\$ 77,00
44	Parafuso dente	Unid.	12	FEY	R\$ 6,00	R\$ 72,00
45	HORIMETRO	Unid.	1	VDO	R\$ 210,00	R\$ 210,00
46	Pistão direção	Unid.	1	ITS	R\$ 780,00	R\$ 780,00
47	Protetor lateral	Unid.	2	GEOMAQ	R\$ 450,00	R\$ 900,00
48	Purificador de ar	Unid.	1	PURIAR	R\$ 350,00	R\$ 350,00
49	Radiador	Unid.	1	VISCONDE	R\$ 1.315,00	R\$ 1.315,00
50	Regulador de voltagem	Unid.	1	BOSCH	R\$ 261,00	R\$ 261,00
51	Retentor caixa	Unid.	3	ACP	R\$ 99,00	R\$ 297,00
52	Retentor do eixo	Unid.	4	ACP	R\$ 126,00	R\$ 504,00
53	Retentor embreagem	Unid.	2	ACP	R\$ 117,00	R\$ 234,00
54	Rolamento	Unid.	4	NTN	R\$ 180,00	R\$ 720,00
55	Rolamento caixa agulha	Unid.	2	NTN	R\$ 184,50	R\$ 369,00
56	Rolamento caixa rolante	Unid.	3	NTN	R\$ 234,00	R\$ 702,00
57	Rolamento de rolete	Unid.	4	NTN	R\$ 9,00	R\$ 36,00
58	Rolamento externo	Unid.	4	NTN	R\$ 198,00	R\$ 792,00
59	Rolamento interno	Unid.	4	NTN	R\$ 162,00	R\$ 648,00
60	Rolamento pinhão	Unid.	2	NTN	R\$ 148,50	R\$ 297,00
61	Rolamento traseiro	Unid.	4	NTN	R\$ 189,00	R\$ 756,00
62	Separador pinhão	Unid.	1	GEOMAQ	R\$ 108,00	R\$ 108,00
63	Serdimentador	Unid.	1	GEOMAQ	R\$ 270,00	R\$ 270,00
64	Solenóide	Unid.	1	BOSCH	R\$ 261,00	R\$ 261,00
65	Tambor de transmissão	Unid.	1	GEOMAQ	R\$ 531,00	R\$ 531,00
66	Tampa torque	Unid.	1	DANA	R\$ 216,00	R\$ 216,00
67	Tubo da turbina	Unid.	1	RANDON	R\$ 270,00	R\$ 270,00
68	Turbina	Unid.	1	GARRET	R\$ 2.504,00	R\$ 2.504,00
69	Válvula hidráulica	Unid.	2	TRW	R\$ 180,00	R\$ 360,00
70	Volante motor	Unid.	1	TRW	R\$ 400,00	R\$ 400,00
71	Dente Escarificador	Unid.	24	METISA	R\$ 9,00	R\$ 216,00
72	Eixo Caixa Transmissão	Unid.	2	BEJOL	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
73	Reparo Cilindro	Unid.	10	AGEL	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
74	Mangueira Cilindro	Unid.	10	AEROQUIP	R\$ 165,50	R\$ 1.655,00
75	Filtro de Ar Interno	Unid.	15	TECFIL	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00
76	Filtro de Ar Externo	Unid.	15	TECFIL	R\$ 165,00	R\$ 2.475,00
77	Filtro de Diesel	Unid.	15	TECFIL	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00
78	Filtro do Motor	Unid.	15	TECFIL	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
TOTAL DO LOTE R\$:						R\$ 83.950,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 013/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de peças veiculares para manutenção das máquinas pesadas vinculadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. A COMPROMISSÁRIA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 161.450,00 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais)**;

6.2 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.3 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 013/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de peças veiculares para manutenção das máquinas pesadas vinculadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Sebastião Laranjeiras, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Sebastião Laranjeiras para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Sebastião Laranjeiras), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 06/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a COMPROMISSÁRIA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à COMPROMISSÁRIA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 013/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de peças veiculares para manutenção das máquinas pesadas vinculadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

- 9.1.4. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.
- 9.1.5. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

- 10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.
- 10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
- 10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- 10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- 10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.
- 10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2– Do Contratante:

- 10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- 10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- 10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
- 10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor **Carlos César Alves de Souza**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
- 12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- 12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- 12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- 12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 013/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de peças veiculares para manutenção das máquinas pesadas vinculadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 20.5 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à **multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter n.º de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Projeto Atividade: 2454 – Gestão das Ações da Sec. Infra Estrutura

Projeto Atividade: 2457 – Gestão das Ações dos Serviços de Utilidade Pública

Projeto Atividade: 2562 – Gestão dos Recursos do Fundo Especial do Petróleo – FEP

Projeto Atividade: 2563 – Gestão dos Recursos – CIDE

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de **Palmas de Monte Alto, Estado do Bahia**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 06 de Junho de 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 013/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de peças veiculares para manutenção das máquinas pesadas vinculadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
PREFEITO

TRIMAG TRATORES - COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
Fellipe Rodrigues Barbosa Lobo
COMPROMISSÁRIA**TESTEMUNHA 01****TESTEMUNHA 02**_____
CPF: __________
CPF: _____



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 29 de Maio de 2019

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00 (oito) Horas

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob nº 13.982.616/0001-57**, com sede na Rua Dois de Maio, 453, Centro, nesta cidade de Sebastião Laranjeiras – Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, **Josielton de Castro Muniz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 735.978.305-44 e no RG nº 07542032-55 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade e, de outro lado, a empresa **MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 14.336.577/0001-83**, localizada na Rua Sítio Vomitamel, 239, Sítio Vomitamel, Guanambi - Bahia, neste ato representada pela **Sra. Eliene Cardoso de Souza Albuquerque**, portadora da cédula de identidade RG nº. 07.934.314-76 SSP/BA, CPF nº. 920.887.835-04.

A empresa vencedora, doravante denominada COMPROMISSÁRIA resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 06/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto a **Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de peças veiculares para manutenção das máquinas pesadas vinculadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do **Pregão Presencial SRP N.º 013/2019** e do Processo Administrativo N.º 056/2019, que integram este instrumento. Conforme itens abaixo:

LOTE 02 – PEÇAS MECÂNICAS – PA CARREGADEIRA FIAT ALLIS FR12						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Colmeia	Unid.	03	VISCONDE	R\$ 2.178,28	R\$ 6.534,84
02	Hélice do ventilador	Unid.	03	MODEFER	R\$ 536,19	R\$ 1.608,57
03	Correia do ventilador	Unid.	06	GATES	R\$ 120,64	R\$ 723,84
04	Polia	Unid.	04	LNG	R\$ 100,54	R\$ 402,16
05	Esticador da correia	Unid.	04	LNG	R\$ 227,88	R\$ 911,52
06	Filtro óleo motor	Unid.	12	TECFIL	R\$ 80,43	R\$ 965,16
07	Filtro combustível	Unid.	10	TECFIL	R\$ 100,54	R\$ 1.005,40
08	Filtro de ar interno	Unid.	10	TECFIL	R\$ 63,67	R\$ 636,70
09	Filtro de ar externo	Unid.	10	TECFIL	R\$ 93,83	R\$ 938,30
10	Tampa radiador	Unid.	04	ROCHESTER	R\$ 16,76	R\$ 67,04
11	Mangote radiador	Unid.	08	ROCHESTER	R\$ 80,43	R\$ 643,44
12	Aditivo radiador	Unid.	14	TUTELA	R\$ 16,76	R\$ 234,64
13	Bomba d'água	Unid.	04	URBA	R\$ 301,61	R\$ 1.206,44
14	Regulador de voltagem	Unid.	03	GAUSS	R\$ 234,58	R\$ 703,74
15	Sensores	Unid.	06	IGUAÇU	R\$ 201,07	R\$ 1.206,42
16	Cruzetas	Unid.	08	LNG	R\$ 301,61	R\$ 2.412,88
17	Reparo de roda	Unid.	10	ROCHESTER	R\$ 67,02	R\$ 670,20
18	Tubo de freio	Unid.	12	ROCHESTER	R\$ 33,51	R\$ 402,12
19	Sangria	Unid.	20	LNG	R\$ 20,11	R\$ 402,20
20	Porca de roda	Unid.	12	UNIFORT	R\$ 6,70	R\$ 80,40

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2019 – EDITAL PP SRP N.º 013/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de peças veiculares para manutenção das máquinas pesadas vinculadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

21	Parafuso de roda	Unid.	12	UNIFORT	R\$ 13,40	R\$ 160,80
22	Roda	Unid.	06	DURAMETAL	R\$ 804,29	R\$ 4.825,74
23	Aro de roda	Unid.	06	DURAMETAL	R\$ 201,07	R\$ 1.206,42
24	Dentes da concha	Unid.	18	CEI	R\$ 110,59	R\$ 1.990,62
25	Porca do dente	Unid.	36	REY	R\$ 2,35	R\$ 84,60
26	Parafuso do dente	Unid.	36	REY	R\$ 5,36	R\$ 192,96
27	Lamina da concha	Unid.	06	CEI	R\$ 1.072,39	R\$ 6.434,34
28	Retentor da roda	Unid.	08	ARCA	R\$ 167,56	R\$ 1.340,48
29	Retentor da caixa	Unid.	08	ARCA	R\$ 120,64	R\$ 965,12
30	Conexões hidráulicas	Unid.	20	ROCHESTER	R\$ 23,46	R\$ 469,20
31	Cremalheira	Unid.	01	REX	R\$ 636,73	R\$ 636,73
32	Disco de freio	Unid.	20	DURAMETAL	R\$ 80,43	R\$ 1.608,60
33	Satélite	Unid.	08	REX	R\$ 871,31	R\$ 6.970,48
34	Pino do satélite	Unid.	06	REX	R\$ 120,64	R\$ 723,84
35	Tampa do redutor	Unid.	06	CINPAL	R\$ 482,57	R\$ 2.895,42
36	Junta da tampa	Unid.	04	SABO	R\$ 50,27	R\$ 201,08
37	Semi eixo	Unid.	06	EVOLUTEC	R\$ 1.608,58	R\$ 9.651,48
38	Cubo da roda	Unid.	06	DURAMETAL	R\$ 737,27	R\$ 4.423,62
39	Porca do cilindro	Unid.	10	ROCHESTER	R\$ 26,81	R\$ 268,10
40	Elemento do injetor	Unid.	06	DELPHI	R\$ 301,61	R\$ 1.809,66
41	Válvula do distribuidor	Unid.	06	LNG	R\$ 194,37	R\$ 1.166,22
42	Rotor do alternador	Unid.	06	GAUSS	R\$ 455,76	R\$ 2.734,56
43	Induzido	Unid.	04	ZM	R\$ 335,12	R\$ 1.340,48
44	Bateria	Unid.	02	JUPTER	R\$ 571,72	R\$ 1.143,44
TOTAL DO LOTE R\$:						R\$ 75.000,00

LOTE 04 – PEÇAS MECÂNICAS – RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR – 416E						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Bomba Dupla Principal	Unid.	01	MEDAL	R\$ 1.746,85	R\$ 1.746,85
02	Comando Hidráulico	Unid.	01	DPH	R\$ 1.226,32	R\$ 1.226,32
03	Mangueira Hidráulica	Unid.	06	CRONA	R\$ 211,74	R\$ 1.270,44
04	Cardam Transmissão	Unid.	02	LNG	R\$ 725,21	R\$ 1.450,42
05	Mancal c/ Rolamento	Unid.	01	GBR	R\$ 405,83	R\$ 405,83
06	Jogo Embuchamento Dianteiro	Jogo	01	PANEGOSSI	R\$ 3.176,09	R\$ 3.176,09
07	Jogo Embuchamento Traseiro	Jogo	01	PANEGOSSI	R\$ 3.299,60	R\$ 3.299,60
08	Protetor Lateral	Unid.	02	LNG	R\$ 564,64	R\$ 1.129,28
09	Luva Conversor	Unid.	01	LNG	R\$ 527,58	R\$ 527,58
10	Rolamento Diferencial	Unid.	06	TIMKEM	R\$ 405,83	R\$ 2.434,98
11	Retentor Diferencial	Unid.	04	ARCA	R\$ 141,16	R\$ 564,64
12	Lamina Concha	Unid.	01	CEI	R\$ 1.129,28	R\$ 1.129,28
13	Dente Concha Dianteira	Unid.	60	CEI	R\$ 97,05	R\$ 5.823,00
14	Parafuso Dente	Unid.	12	REY	R\$ 6,61	R\$ 79,32
15	Jogo Pino Dianteiro / Traseiro	Jogo	01	FORTY PEÇAS	R\$ 2.293,84	R\$ 2.293,84
16	Impulsor Conversor	Unid.	01	CAT	R\$ 785,20	R\$ 785,20
17	Tampa Conversor	Unid.	01	CAT	R\$ 764,03	R\$ 764,03
18	Engrenagem Conversor	Unid.	01	CNH	R\$ 696,97	R\$ 696,97
19	Cruzeta Transmissão	Unid.	02	LNG	R\$ 192,33	R\$ 384,66
20	Kit Transmissão	Unid.	01	CAT	R\$ 1.017,23	R\$ 1.017,23
21	Kit Conversor	Unid.	01	CAT	R\$ 948,41	R\$ 948,41
22	Turbina Motor	Unid.	01	BIAGGIO	R\$ 2.332,66	R\$ 2.332,66
23	Estator	Unid.	01	GAUSS	R\$ 670,51	R\$ 670,51
24	Dente Concha Traseira	Unid.	30	CEI	R\$ 97,04	R\$ 2.911,20
25	Automático Motor de Partida	Unid.	01	ZM	R\$ 345,84	R\$ 345,84
26	Bendix do Motor de Partida	Unid.	01	ZEN	R\$ 254,09	R\$ 254,09

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 013/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de peças veiculares para manutenção das máquinas pesadas vinculadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

27	Bobina de Campo	Unid.	01	ZEN	R\$ 333,49	R\$ 333,49
28	Bomba d'Água	Unid.	01	URBA	R\$ 428,77	R\$ 428,77
29	Cruzeta de Transmissão	Unid.	02	LNG	R\$ 212,62	R\$ 425,24
30	Garfo da Transmissão	Unid.	02	LNG	R\$ 185,27	R\$ 370,54
31	Induzido	Unid.	01	ZEN	R\$ 361,72	R\$ 361,72
32	Bucha Braço Levantamento	Jogo	02	FORTY PEÇAS	R\$ 72,34	R\$ 144,68
33	Bucha Braço Telescópico	Jogo	02	FORTY PEÇAS	R\$ 105,87	R\$ 211,74
34	Bucha Estabilizador	Jogo	02	FORTY PEÇAS	R\$ 57,35	R\$ 114,70
35	Bucha Retro Traseiro	Jogo	02	FORTY PEÇAS	R\$ 97,05	R\$ 194,10
36	Lâmpadas	Unid.	04	MARELLI	R\$ 5,29	R\$ 21,16
37	Luva Transmissão	Unid.	02	LNG	R\$ 549,64	R\$ 1.099,28
38	Mangueira Cilindro Hidráulico	Unid.	01	KORAX	R\$ 174,69	R\$ 174,69
39	Parafuso Roda Dianteira	Unid.	04	UNIFORT	R\$ 24,70	R\$ 98,80
40	Parafuso Roda Traseira	Unid.	04	UNIFORT	R\$ 28,23	R\$ 112,92
41	Parafuso Unha Dianteira	Unid.	60	REY	R\$ 6,62	R\$ 397,20
42	Reparo Bomba do Implemento	Unid.	01	APC	R\$ 344,08	R\$ 344,08
43	Reparo Cilindro Caçamba	Unid.	04	APC	R\$ 141,16	R\$ 564,64
44	Reparo Cilindro Levantamento	Unid.	04	APC	R\$ 149,98	R\$ 599,92
45	Reparo Distribuidor	Unid.	04	APC	R\$ 196,74	R\$ 786,96
46	Filtro de Ar Interno	Unid.	15	TECFIL	R\$ 180,86	R\$ 2.712,90
47	Filtro de Ar Externo	Unid.	15	TECFIL	R\$ 255,85	R\$ 3.837,75
48	Filtro de Diesel	Unid.	15	TECFIL	R\$ 229,38	R\$ 3.440,70
49	Filtro do Motor	Unid.	15	TECFIL	R\$ 97,05	R\$ 1.455,75
TOTAL DO LOTE R\$:						R\$ 55.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. A COMPROMISSÁRIA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 013/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de peças veiculares para manutenção das máquinas pesadas vinculadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 130.900,00 (cento e trinta mil e novecentos reais)**;

6.2 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.3 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Sebastião Laranjeiras, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Sebastião Laranjeiras para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 013/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de peças veiculares para manutenção das máquinas pesadas vinculadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Sebastião Laranjeiras), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 06/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a COMPROMISSÁRIA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à COMPROMISSÁRIA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.4. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.5. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 013/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de peças veiculares para manutenção das máquinas pesadas vinculadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor **Carlos César Alves de Souza**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 20.5 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à **multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter n.º de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Projeto Atividade: 2454 – Gestão das Ações da Sec. Infra Estrutura

Projeto Atividade: 2457 – Gestão das Ações dos Serviços de Utilidade Pública

Projeto Atividade: 2562 – Gestão dos Recursos do Fundo Especial do Petróleo – FEP

Projeto Atividade: 2563 – Gestão dos Recursos – CIDE

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de **Palmas de Monte Alto, Estado do Bahia**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 06 de Junho de 2019.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
PREFEITO

MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA
 Eliene Cardoso de Souza Albuquerque
COMPROMISSÁRIA

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

CPF: _____

CPF: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 013/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de peças veiculares para manutenção das máquinas pesadas vinculadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
 Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 076/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 29 de Maio de 2019

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00 (oito) Horas

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob nº 13.982.616/0001-57**, com sede na Rua Dois de Maio, 453, Centro, nesta cidade de Sebastião Laranjeiras – Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, **Josielton de Castro Muniz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 735.978.305-44 e no RG nº 07542032-55 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade e, de outro lado, a empresa **PETRAÇ PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 42.011.486/0001-03**, localizada na Avenida Governador Nilo Coelho, 400, Bairro São José, Guanambi - Bahia, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador **Sr. José Augusto Rodrigues Lessa**, portador da cédula de identidade RG nº. 02.626.080-81 SSP/BA, CPF nº. 442.633.335-00.

A empresa vencedora, doravante denominada COMPROMISSÁRIA resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 06/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto a **Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de peças veiculares para manutenção das máquinas pesadas vinculadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do **Pregão Presencial SRP N.º 013/2019** e do Processo Administrativo N.º 056/2019, que integram este instrumento. Conforme itens abaixo:

LOTE 03 – PEÇAS MECÂNICAS – RETROESCAVADEIRA JCB						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Mangueira Hidráulica	Unid.	4	MANGOFLEX	R\$ 203,30	R\$ 813,20
2	Conjunto Hidrostática	Conj.	1	HMC	R\$ 2.954,80	R\$ 2.954,80
3	Engrenagem Caixa	Unid.	4	BEJOL	R\$ 498,95	R\$ 1.995,80
4	Bomba de Freio	Unid.	2	MEDAL	R\$ 526,70	R\$ 1.053,40
5	Eixo Principal	Unid.	1	KL	R\$ 1.293,60	R\$ 1.293,60
6	Rolamento Caixa Agulha	Unid.	2	NSK	R\$ 388,10	R\$ 776,20
7	Rolamento Caixa Esfera	Unid.	3	NSK	R\$ 443,50	R\$ 1.330,50
8	Pistão Direção	Unid.	1	TRW	R\$ 1.293,60	R\$ 1.293,60
9	Reparo Direção	Unid.	1	AGEL	R\$ 157,10	R\$ 157,10
10	Retentor Caixa	Unid.	2	SABÓ	R\$ 85,00	R\$ 170,00
11	Conexão Hidráulico	Unid.	6	TRATORFLEX	R\$ 91,40	R\$ 548,40
12	Eixo Lateral	Unid.	1	KL	R\$ 1.108,80	R\$ 1.108,80
13	Engrenagem Redução	Unid.	3	EATON	R\$ 508,20	R\$ 1.524,60
14	Jogo Junta Caixa	Jogo	1	SABÓ	R\$ 295,70	R\$ 295,70
15	Separador Pinhão	Unid.	1	SPIDER	R\$ 498,95	R\$ 498,95
16	Lamina Concha	Unid.	1	TBM	R\$ 1.745,50	R\$ 1.745,50
17	Dente Concha Dianteira	Unid.	60	ECOPLAN	R\$ 137,70	R\$ 8.262,00
18	Bomba Conversor	Unid.	1	MEDAL	R\$ 1.663,20	R\$ 1.663,20
19	Tambor Transmissão	Unid.	1	SPICER	R\$ 1.478,40	R\$ 1.478,40
20	Purificador Ar	Unid.	1	PUROAR	R\$ 480,50	R\$ 480,50

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2019 – EDITAL PP SRP N.º 013/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de peças veiculares para manutenção das máquinas pesadas vinculadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

21	Cremalheira Grafitada	Unid.	1	CELERON	R\$ 295,70	R\$ 295,70
22	Coletor Escape	Unid.	1	DIA-FRAG	R\$ 591,35	R\$ 591,35
23	Engrenagem Planetária	Unid.	4	MONTINE	R\$ 572,90	R\$ 2.291,60
24	Caixa Satélite	Unid.	1	MONTINE	R\$ 1.201,20	R\$ 1.201,20
25	Assento Completo	Unid.	1	TT.TORRES	R\$ 896,30	R\$ 896,30
26	Cubo Traseiro Montado	Unid.	2	VARGA	R\$ 1.016,40	R\$ 2.032,80
27	Válvula Hidráulico	Unid.	3	BOSCH	R\$ 351,10	R\$ 1.053,30
28	Coletor Admissão	Unid.	1	DIA-FRAG	R\$ 591,35	R\$ 591,35
29	Cilindro Levantamento	Unid.	1	GENAU	R\$ 1.108,80	R\$ 1.108,80
30	Indicador Restrição	Unid.	1	VDO	R\$ 101,65	R\$ 101,65
31	Solenóide	Unid.	1	BOSCH	R\$ 480,50	R\$ 480,50
32	Painel Elétrico Completo	Unid.	1	BOSCH	R\$ 1.386,00	R\$ 1.386,00
33	Alternador	Unid.	1	BOSCH	R\$ 739,20	R\$ 739,20
34	Radiador	Unid.	1	VISCONDE	R\$ 3.310,00	R\$ 3.310,00
35	Eixo Virabrequim	Unid.	1	SUSIN	R\$ 2.693,45	R\$ 2.693,45
36	Jogo Embuchamento Dianteiro	Jogo	1	PANEGOSSI	R\$ 1.293,60	R\$ 1.293,60
37	Jogo Embuchamento Traseiro	Jogo	1	PANEGOSSI	R\$ 1.127,30	R\$ 1.127,30
38	Correia Alternador	Unid.	2	GOODYEAR	R\$ 101,65	R\$ 203,30
39	Cardam Transmissão	Unid.	1	SPICER	R\$ 572,90	R\$ 572,90
40	Disco Transmissão	Unid.	16	MOLDMIX	R\$ 78,55	R\$ 1.256,80
41	Biela Motor	Unid.	6	MAHLE	R\$ 258,70	R\$ 1.552,20
42	Cabeçote Motor	Unid.	1	MAHLE	R\$ 1.580,05	R\$ 1.580,05
43	Jogo Junta Motor	Jogo	1	SABÔ	R\$ 203,30	R\$ 203,30
44	Jogo Bronzina Fixa	Jogo	1	MAHLE	R\$ 286,45	R\$ 286,45
45	Bomba Injetora	Unid.	1	BOSCH	R\$ 1.478,40	R\$ 1.478,40
46	Jogo Bronzina Movel	Unid.	1	MAHLE	R\$ 175,55	R\$ 175,55
47	Carter Motor	Unid.	1	MWM	R\$ 572,90	R\$ 572,90
48	Regulador Voltagem	Unid.	1	VDO	R\$ 194,05	R\$ 194,05
49	Horímetro	Unid.	1	VDO	R\$ 110,90	R\$ 110,90
50	Semi Secativo	Unid.	2	THREE BOND	R\$ 20,35	R\$ 40,70
51	Lata graxa	Unid.	2	MARFAX	R\$ 13,85	R\$ 27,70
52	Pacote Estopa	Unid.	2	FARRAPO	R\$ 1,85	R\$ 3,70
53	Dente Concha Traseira	Unid.	20	ECOPLAN	R\$ 137,70	R\$ 2.754,00
54	Parafuso Dente	Unid.	200	ELFIX	R\$ 7,40	R\$ 1.480,00
55	Filtro de Ar Interno	Unid.	15	TECFIL	R\$ 175,55	R\$ 2.633,25
56	Filtro de Ar Externo	Unid.	15	TECFIL	R\$ 203,30	R\$ 3.049,50
57	Filtro de Diesel	Unid.	15	TECFIL	R\$ 36,95	R\$ 554,25
58	Filtro do Motor	Unid.	15	TECFIL	R\$ 55,45	R\$ 831,75
TOTAL DO LOTE R\$:						R\$ 70.200,00

LOTE 05 – PEÇAS MECANICAS – PATROL CATERPILLAR 120R

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Lâmina curva 13 furos	Unid.	20	TBM	R\$ 792,00	R\$ 15.840,00
2	Parafuso Lamina c/ porca	Unid.	260	ELFIX	R\$ 9,90	R\$ 2.574,00
3	Kit motor	Unid.	18	MAHLE	R\$ 376,20	R\$ 6.771,60
4	Bronzina Moveis	Unid.	18	MAHLE	R\$ 34,65	R\$ 623,70
5	Bronzina Fixa	Unid.	18	MAHLE	R\$ 87,10	R\$ 1.567,80
6	Bronzina Central	Unid.	3	MAHLE	R\$ 85,15	R\$ 255,45
7	Jogo de Junta	Jogo	4	SABÔ	R\$ 376,20	R\$ 1.504,80
8	Válvula Admissão	Unid.	20	MAHLE	R\$ 37,60	R\$ 752,00
9	Válvula Escape	Unid.	20	MAHLE	R\$ 37,60	R\$ 752,00
10	Trava Válvula	Unid.	80	MAHLE	R\$ 7,95	R\$ 636,00
11	Vareta Válvula	Unid.	36	MAHLE	R\$ 19,80	R\$ 712,80
12	Guia de Válvula	Unid.	36	MAHLE	R\$ 19,80	R\$ 712,80

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 013/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de peças veiculares para manutenção das máquinas pesadas vinculadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

13	Bomba de Óleo Dupla	Unid.	4	SCHADEK	R\$ 1.584,00	R\$ 6.336,00
14	Cabeçote Motor	Unid.	2	AUTOLINE	R\$ 3.165,00	R\$ 6.330,00
15	Filtro Lubrificante	Unid.	25	TECFIL	R\$ 65,35	R\$ 1.633,75
16	Filtro Diesel	Unid.	50	TECFIL	R\$ 37,60	R\$ 1.880,00
17	Bico Injetor	Unid.	24	BOSCH	R\$ 118,80	R\$ 2.851,20
18	Elemento Bomba	Unid.	24	BOSCH	R\$ 95,05	R\$ 2.281,20
19	Válvula Bomba	Unid.	48	BOSCH	R\$ 84,15	R\$ 4.039,20
20	Reparo Bomba	Unid.	12	AGEL	R\$ 89,10	R\$ 1.069,20
21	Tampa Óleo	Unid.	6	BOSCH	R\$ 27,70	R\$ 166,20
22	Válvula Termostática	Unid.	6	MTE-THOMSON	R\$ 188,10	R\$ 1.128,60
23	Eixo Comando	Unid.	4	EATON	R\$ 574,20	R\$ 2.296,80
24	Eixo Virabrequim	Unid.	3	MAHLE	R\$ 3.168,00	R\$ 9.504,00
25	Bucha comando	Unid.	8	MAHLE	R\$ 39,60	R\$ 316,80
26	Bucha Biela	Unid.	24	MAHLE	R\$ 19,80	R\$ 475,20
27	Sede Válvula	Unid.	48	MAHLE	R\$ 11,90	R\$ 571,20
28	Camisa Motor	Unid.	24	MAHLE	R\$ 91,10	R\$ 2.186,40
29	Bomba D'água	Unid.	8	URBA	R\$ 297,00	R\$ 2.376,00
30	Rolamento Roda Interno	Unid.	8	KOYO	R\$ 257,40	R\$ 2.059,20
31	Rolamento Roda Externo	Unid.	8	KOYO	R\$ 267,30	R\$ 2.138,40
32	Retentor Roda	Unid.	16	SABO	R\$ 84,15	R\$ 1.346,40
33	Parafuso Roda	Unid.	48	ELFIX	R\$ 9,90	R\$ 475,20
34	Castanha Roda	Unid.	48	ELFIX	R\$ 11,90	R\$ 571,20
35	Manga de Eixo	Unid.	6	PANEGOSSI	R\$ 415,80	R\$ 2.494,80
36	Tampa Cubo	Unid.	8	GEOMAQ	R\$ 84,15	R\$ 673,20
37	Unidade Hidrostática	Unid.	2	HMC	R\$ 2.472,50	R\$ 4.945,00
38	Braço Direção	Unid.	4	PANEGOSSI	R\$ 237,60	R\$ 950,40
39	Reparo Direção	Unid.	3	AGEL	R\$ 178,20	R\$ 534,60
40	Bomba Hidráulica	Unid.	2	PARKER	R\$ 1.782,00	R\$ 3.564,00
41	Cano Retorno Bico	Unid.	3	JAVA	R\$ 138,60	R\$ 415,80
42	Engrenagem Gira Circulo	Unid.	1	BEJOL	R\$ 881,10	R\$ 881,10
43	Rolamento Tander	Unid.	2	KOYO	R\$ 613,80	R\$ 1.227,60
44	Pacote Estopa	Unid.	20	FARRAPO	R\$ 1,95	R\$ 39,00
45	Semi Secativo	Unid.	15	TRHEE BOND	R\$ 17,80	R\$ 267,00
46	Veda Junta	Unid.	12	3M	R\$ 5,95	R\$ 71,40
47	Filtro de Ar Interno	Unid.	15	TECFIL	R\$ 158,40	R\$ 2.376,00
48	Filtro de Ar Externo	Unid.	15	TECFIL	R\$ 198,00	R\$ 2.970,00
49	Filtro de Diesel	Unid.	15	TECFIL	R\$ 37,60	R\$ 564,00
50	Filtro do Motor	Unid.	15	TECFIL	R\$ 59,40	R\$ 891,00
TOTAL DO LOTE R\$:						R\$ 107.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. A COMPROMISSÁRIA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 013/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de peças veiculares para manutenção das máquinas pesadas vinculadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 177.800,00 (cento e setenta e sete mil e oitocentos reais)**;

6.2 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.3 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Sebastião Laranjeiras, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 013/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de peças veiculares para manutenção das máquinas pesadas vinculadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Sebastião Laranjeiras para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Sebastião Laranjeiras), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 06/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a COMPROMISSÁRIA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à COMPROMISSÁRIA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.4. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.5. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 013/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de peças veiculares para manutenção das máquinas pesadas vinculadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor **Carlos César Alves de Souza**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 20.5 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à **multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 013/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de peças veiculares para manutenção das máquinas pesadas vinculadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter n.º de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Projeto Atividade: 2454 – Gestão das Ações da Sec. Infra Estrutura

Projeto Atividade: 2457 – Gestão das Ações dos Serviços de Utilidade Pública

Projeto Atividade: 2562 – Gestão dos Recursos do Fundo Especial do Petróleo – FEP

Projeto Atividade: 2563 – Gestão dos Recursos – CIDE

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de **Palmas de Monte Alto, Estado do Bahia**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 06 de Junho de 2019.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
PREFEITO

PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA
 José Augusto Rodrigues Lessa
COMPROMISSÁRIA

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

 CPF: _____

 CPF: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 013/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de peças veiculares para manutenção das máquinas pesadas vinculadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
 Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 077/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 058/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2019

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 30 de Maio de 2019

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00 (oito) Horas

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob nº 13.982.616/0001-57**, com sede na Rua Dois de Maio, 453, Centro, nesta cidade de Sebastião Laranjeiras – Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, **Josielton de Castro Muniz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 735.978.305-44 e no RG nº 07542032-55 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade e, de outro lado, a empresa **GUARECOMPE RECAPAGEM E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 13.987.623/0001-41**, com sede na Rua Otávio Mangabeira, nº 296, Centro, Guanambi - Bahia, neste ato representada pelo seu procurador legal **Sr. Josenicio Silveira Magalhães**, portador do RG nº 1.615.182-81 SSP-BA e CPF nº 541.069.825-87.

A empresa vencedora, doravante denominada COMPROMISSÁRIA resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 06/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto a **Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de pneus para a manutenção dos veículos tipo passeio, utilitários e máquinas pesadas, pertencentes a este Município**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do **Pregão Presencial SRP N.º 015/2019** e do Processo Administrativo N.º 058/2019, que integram este instrumento. Conforme itens abaixo:

LOTE I – PNEUS PARA VEÍCULOS TIPO PASSEIO						
ITEM	GÊNERO	UND.	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Pneu 80/100, aro 18 – Novo	UN	Levorin	4	R\$ 207,48	R\$ 829,92
2	Camara de ar 80/100, aro 18	UN	JFF	4	R\$ 31,57	R\$ 126,28
3	Pneu 90/90, aro 18 – Novo	UN	Rolflex	4	R\$ 243,57	R\$ 974,28
4	Camara de ar 90/90, aro 18	UN	JFF	4	R\$ 31,57	R\$ 126,28
5	Pneu 175/70, aro 13 – Novo	UN	Fuzion	50	R\$ 288,67	R\$ 14.433,50
6	Câmara de ar 175/70, aro 13	UN	JFF	10	R\$ 40,59	R\$ 405,90
7	Pneu 175/70, aro 14 – Novo	UN	Fuzion	40	R\$ 369,86	R\$ 14.794,40
8	Câmara de ar 175/70, aro 14	UN	JFF	10	R\$ 40,59	R\$ 405,90
9	Pneu 185/60, aro 14 – Novo	UN	Fuzion	12	R\$ 351,82	R\$ 4.221,84
10	Câmara de ar 185/60, aro 14	UN	JFF	10	R\$ 40,59	R\$ 405,90
11	Pneu 185/65, aro 14 – Novo	UN	Fuzion	40	R\$ 351,82	R\$ 14.072,80
12	Câmara de ar 185/65, aro 14	UN	JFF	10	R\$ 40,59	R\$ 405,90
13	Pneu 185/70, aro 14 – Novo	UN	Firestone	30	R\$ 392,41	R\$ 11.772,30
14	Câmara de ar 185/70, aro 14	UN	JFF	10	R\$ 40,48	R\$ 404,80
TOTAL DO LOTE R\$:						R\$ 63.380,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 058/2019 – EDITAL PP SRP N.º 015/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de pneus para a manutenção dos veículos tipo passeio, utilitários e máquinas pesadas, pertencentes a este Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

LOTE II – PNEUS PARA VEÍCULOS MÉDIOS						
ITEM	GÊNERO	UND.	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Pneu 175/80 aro 14 - Novo	UN	Fate	10	R\$ 367,19	R\$ 3.671,90
2	Câmara de ar 175/80 aro 14	UN	JFF	10	R\$ 37,56	R\$ 375,60
3	Pneu 205/75, aro 16 – Novo	UN	Firestone	10	R\$ 709,34	R\$ 7.093,40
4	Câmara de ar 205/75, aro 16	UN	JFF	10	R\$ 45,91	R\$ 459,10
TOTAL DO LOTE R\$:						R\$ 11.600,00

LOTE III – PNEUS PARA MAQUINAS PESADAS						
ITEM	GÊNERO	UND.	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Pneu para patrol 1400x24	UN	Firestone	10	R\$ 3.099,19	R\$ 30.991,90
2	Câmara de ar patrol 1400x24	UN	JFF	6	R\$ 225,98	R\$ 1.355,88
3	Protetor para patrol 1400x24	UN	Vipal	6	R\$ 161,42	R\$ 968,52
4	Pneu para pá carregadeira 17,5x25	UN	Firestone	10	R\$ 3.357,46	R\$ 33.574,60
5	Câmara de ar pá carregadeira 17,5x25	UN	JFF	4	R\$ 281,80	R\$ 1.127,20
6	Protetor para pá carregadeira 17,5x25	UN	Irbo	8	R\$ 217,24	R\$ 1.737,92
7	Pneu para ônibus/Pipa 1000x20 (Comum)	UN	Pirelli	40	R\$ 1.491,48	R\$ 59.659,20
8	Pneu para ônibus/Pipa 1000x20 (Radial)	UN	Firestone	40	R\$ 1.581,88	R\$ 63.275,20
9	Câmara de ar para ônibus/Pipa 1000x20	UN	JFF	40	R\$ 130,68	R\$ 5.227,20
10	Protetor para ônibus/Pipa 1000x20	UN	Vipal	40	R\$ 59,65	R\$ 2.386,00
11	Pneu para ônibus 275/80 aro 22,5	UN	Dayton	20	R\$ 1.646,45	R\$ 32.929,00
12	Câmara de ar para ônibus 275/80 aro 22,5	UN	JFF	20	R\$ 122,68	R\$ 2.453,60
13	Protetor para ônibus 275/80 aro 22,5	UN	Vipal	20	R\$ 22,88	R\$ 457,60
14	Pneu para micro ônibus 215/75 aro 17,5	UN	Dayton	12	R\$ 800,62	R\$ 9.607,44
15	Câmara de ar para micro ônibus 215/75 aro 17,5	UN	JFF	12	R\$ 77,48	R\$ 929,76
16	Protetor para micro ônibus 215/75 aro 17,5	UN	Vipal	12	R\$ 15,19	R\$ 182,28
17	Pneu para micro ônibus 750x16	UN	Centella	12	R\$ 677,95	R\$ 8.135,40
18	Câmara de ar para ônibus 750x16	UN	JFF	15	R\$ 61,34	R\$ 920,10
19	Protetor para Micro Ônibus 750x16	UN	Vipal	15	R\$ 38,74	R\$ 581,10
20	Pneu para Retroescav. Randon 19,5Lx24	UN	Firestone	6	R\$ 2.808,64	R\$ 16.851,84
21	Câmara de ar para Retroescav. Randon 19,5Lx24	UN	JFF	6	R\$ 264,72	R\$ 1.588,32
22	Protetor para Retroescav. Randon 19,5Lx24	UN	Vipal	5	R\$ 161,42	R\$ 807,10
23	Pneu para Retroescav. Cartepillar 19,5Lx24 Tras.	UN	Firestone	6	R\$ 2.808,64	R\$ 16.851,84
24	Câmara de ar para Retroescav. Cartepillar 19,5Lx24	UN	JFF	6	R\$ 264,72	R\$ 1.588,32
25	Protetor para Retroescav. Cartepillar 19,5Lx24	UN	Vipal	5	R\$ 161,42	R\$ 807,10
26	Pneu para Retroescav. Cartepillar 12,5x80.18 Diant.	UN	Firestone	6	R\$ 1.420,46	R\$ 8.522,76
27	Câmara de ar para Retroescav. Cartepillar 12,5x80.18	UN	JFF	6	R\$ 122,68	R\$ 736,08
28	Protetor para Retroescav. Cartepillar 12,5x80.18	UN	Vipal	5	R\$ 22,11	R\$ 110,55
29	Pneu para Retroescav. JCB 17,5x25 Tras.	UN	Firestone	6	R\$ 3.357,46	R\$ 20.144,76
30	Câmara de ar para Retroescav. JCB 17,5x25	UN	JFF	6	R\$ 281,80	R\$ 1.690,80
31	Protetor para Retroescav. JCB 17,5x25	UN	Irbo	5	R\$ 217,24	R\$ 1.086,20
32	Pneu para Retroescav. JCB 12,5x80.18 Diant.	UN	Firestone	6	R\$ 1.420,46	R\$ 8.522,76
33	Câmara de ar para Retroescav. JCB 12,5x80.18	UN	JFF	6	R\$ 122,68	R\$ 736,08
34	Protetor para Retroescav. JCB 12,5x80.18	UN	Vipal	5	R\$ 22,11	R\$ 110,55
35	Pneu para Caçamba VW 31.280 - 295/80R22,5	UN	Dayton	14	R\$ 1.580,81	R\$ 22.131,34
36	Câmara de ar para Caçamba VW 31.280 - 295/80R22,5	UN	JFF	14	R\$ 70,90	R\$ 992,60
37	Protetor para Caçamba VW 31.280 - 295/80R22,5	UN	Vipal	10	R\$ 22,11	R\$ 221,10
TOTAL DO LOTE R\$:						R\$ 360.000,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 015/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de pneus para a manutenção dos veículos tipo passeio, utilitários e máquinas pesadas, pertencentes a este Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

LOTE IV – SERVIÇOS RODAGENS VEÍCULOS TIPO PASSEIO

ITEM	GÊNERO	UND.	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Serviço de alinhamento	Serv.	Serv.	120	R\$ 27,69	R\$ 3.322,80
2	Serviço de balanceamento (Por Roda)	UN	Serv.	120	R\$ 6,15	R\$ 738,00
3	Serviço de recuperação de roda	UN	Serv.	120	R\$ 46,16	R\$ 5.539,20
TOTAL DO LOTE R\$:						R\$ 9.600,00

LOTE V – SERVIÇOS RODAGENS VEÍCULOS MÉDIO

ITEM	GÊNERO	UND.	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Serviço de alinhamento	Serv.	Serv.	100	R\$ 39,38	R\$ 3.938,00
2	Serviço de balanceamento (Por Roda)	UN	Serv.	100	R\$ 9,84	R\$ 984,00
3	Serviço de recuperação de roda	UN	Serv.	100	R\$ 55,78	R\$ 5.578,00
TOTAL DO LOTE R\$:						R\$ 10.500,00

LOTE VI – SERVIÇOS RODAGENS MAQUINAS PESADAS

ITEM	GÊNERO	UND.	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Serviço de troca de pneus	UN	Serv.	80	R\$ 29,10	R\$ 2.328,00
2	Serviço de recuperação de roda	UN	Serv.	80	R\$ 130,90	R\$ 10.472,00
TOTAL DO LOTE R\$:						R\$ 12.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. A COMPROMISSÁRIA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 015/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de pneus para a manutenção dos veículos tipo passeio, utilitários e máquinas pesadas, pertencentes a este Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 467.880,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil oitocentos e oitenta reais);**

6.2 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.3 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Sebastião Laranjeiras, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Sebastião Laranjeiras para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Sebastião

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 015/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de pneus para a manutenção dos veículos tipo passeio, utilitários e máquinas pesadas, pertencentes a este Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

Laranjeiras), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 06/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a COMPROMISSÁRIA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à COMPROMISSÁRIA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.4. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.5. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 015/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de pneus para a manutenção dos veículos tipo passeio, utilitários e máquinas pesadas, pertencentes a este Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor **Carlos César Alves de Souza**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- 12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- 12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- 12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- 12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 20.5 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à **multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter n.º de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 015/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de pneus para a manutenção dos veículos tipo passeio, utilitários e máquinas pesadas, pertencentes a este Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 2050 – Gestão das Ações do Gabinete da Prefeita

Projeto Atividade: 2290 – Gestão das Ações em Segurança

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Projeto Atividade: 2061 – Gestão das Ações Administrativas

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Projeto Atividade: 2308 – Gestão Das Ações Do Ensino Pré Escolar E Creches - FUNDEB

Projeto Atividade: 2315 – Programa Dinheiro Direto Na Escola - PDDE

Projeto Atividade: 2316 – Gestão das Ações da Educação 25%

Projeto Atividade: 2319 – Gestão das Ações do Fundeb 40%

Projeto Atividade: 2393 – Fundo De Cultura Da Bahia - FCBA

Projeto Atividade: 4316 – Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - QSE

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2538 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2539 – Fundo Municipal De Saúde - Recursos Próprios

Projeto Atividade: 2541 – Gestão Das Ações Da Vigilância Epidemiológica

Projeto Atividade: 2545 – Gestão Das Ações Do SAMU

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Projeto Atividade: 2454 – Gestão das Ações da Sec. Infra Estrutura

Projeto Atividade: 2457 – Gestão das Ações dos Serviços de Utilidade Pública

Projeto Atividade: 2561 – Gestão das Ações dos Serviços de Abastecimento de Água

Projeto Atividade: 2562 – Gestão dos Recursos do Fundo Especial do Petróleo – FEP

Projeto Atividade: 2563 – Gestão dos Recursos – CIDE

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 08 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Trabalho

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Trabalho

Projeto Atividade: 2648 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 2649 – Gestão das Ações da Sec. Assistência Social e Trabalho.

Projeto Atividade: 2653 – Gestão das Ações do Conselho Tutelar

Projeto Atividade: 2654 – Proteção Social Básica (CRAS - CRAS/Equipe Volante - SCFV)

Projeto Atividade: 2655 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/PBF)

Projeto Atividade: 2657 – Gestão dos Recursos - FIES

Projeto Atividade: 2658 – Gestão das Ações do CREAS - PAEFI

Projeto Atividade: 2659 – Gestão das Ações do Programa BPC na Escola

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 015/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de pneus para a manutenção dos veículos tipo passeio, utilitários e máquinas pesadas, pertencentes a este Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de **Palmas de Monte Alto, Estado do Bahia**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 06 de Junho de 2019.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
PREFEITO

GUARECOMPE RECAPAGEM E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
Josenicio Silveira Magalhães
COMPROMISSÁRIA

TESTEMUNHA 01

CPF: _____

TESTEMUNHA 02

CPF: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 015/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de pneus para a manutenção dos veículos tipo passeio, utilitários e máquinas pesadas, pertencentes a este Município.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 063/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 18 de Junho de 2019

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 14:00 (catorze) Horas

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob nº 13.982.616/0001-57**, com sede na Rua Dois de Maio, 453, Centro, nesta cidade de Sebastião Laranjeiras – Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, **Josielton de Castro Muniz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 735.978.305-44 e no RG nº 07542032-55 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade e, de outro lado, a empresa **ARIANNY DE SANTANA PEREIRA**, inscrita no **CNPJ nº 19.549.050/0001-50**, localizada na Praça Sebastião Rocha Filho, Sn, Centro, Sebastião Laranjeiras, Bahia, neste ato representada pelo seu procurador legal **Sr. Wnilton Rodrigues Pereira**, portador da cédula de identidade RG nº. 3882076 SSP/BA, CPF nº. 361.140.145-53.

A empresa vencedora, doravante denominada COMPROMISSÁRIA resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 06/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto a **Formação de registro de preços com a finalidade de contratação de serviços de fornecimento de refeições, para funcionários e técnicos a serviço desta prefeitura e pacientes a procura de tratamento médico, no âmbito deste Município e do Município de Guanambi - BA**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do **Pregão Presencial SRP N.º 017/2019** e do Processo Administrativo N.º 063/2019, que integram este instrumento. Conforme itens abaixo:

LOTE I - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. ESTIMADA ANUAL	R\$: UNIT.	R\$: TOTAL
1	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: Fornecimento de refeições/almoço a ser servido no sistema Self-Service, com acompanhamento de 01 (um) suco em jarra de no mínimo 300 ml. Deverá ser oferecido, no mínimo, Arroz, Feijão, Macarrão, Saladas, Verduras e 02 (dois) tipos de carne. O suco deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores e estar refrigerado;	Unid.	3.500	R\$ 22,00	R\$ 77.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 77.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 063/2019 – EDITAL PP SRP N.º 017/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de contratação de serviços de fornecimento de refeições, para funcionários e técnicos a serviço desta prefeitura e pacientes a procura de tratamento médico, no âmbito deste Município e do Município de Guanambi - BA.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. A COMPROMISSÁRIA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)**;

6.2 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.3 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 017/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de contratação de serviços de fornecimento de refeições, para funcionários e técnicos a serviço desta prefeitura e pacientes a procura de tratamento médico, no âmbito deste Município e do Município de Guanambi - BA.



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Sebastião Laranjeiras, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Sebastião Laranjeiras para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Sebastião Laranjeiras), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 06/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a COMPROMISSÁRIA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à COMPROMISSÁRIA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.4. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.5. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 017/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de contratação de serviços de fornecimento de refeições, para funcionários e técnicos a serviço desta prefeitura e pacientes a procura de tratamento médico, no âmbito deste Município e do Município de Guanambi - BA.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor **Carlos César Alves de Souza**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 20.5 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 017/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de contratação de serviços de fornecimento de refeições, para funcionários e técnicos a serviço desta prefeitura e pacientes a procura de tratamento médico, no âmbito deste Município e do Município de Guanambi - BA.



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à **multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter n.º de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Projeto Atividade: 2061 – Gestão das Ações Administrativas

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Projeto Atividade: 2316 – Gestão das Ações da Educação 25%

Projeto Atividade: 2319 – Gestão das Ações do Fundeb – 40%

Projeto Atividade: 2399 – Comemorações Festivas, Cívicas, Educacionais e Religiosas

Projeto Atividade: 4316 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental – QSE

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Projeto Atividade: 2454 – Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura

Projeto Atividade: 2457 – Gestão das Ações dos Serviços de Utilidade Pública

Projeto Atividade: 2562 – Gestão dos Recursos do Fundo Especial do Petróleo

Projeto Atividade: 2563 – Gestão dos Recursos – CIDE

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Órgão: 08 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Trabalho

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Trabalho

Projeto Atividade: 2648 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 2649 – Gestão das Ações da Sec. Assistência Social e Trabalho.

Projeto Atividade: 2653 – Gestão das Ações do Conselho Tutelar

Projeto Atividade: 2654 – Proteção Social Básica (CRAS - CRAS/Equipe Volante - SCFV)

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 017/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de contratação de serviços de fornecimento de refeições, para funcionários e técnicos a serviço desta prefeitura e pacientes a procura de tratamento médico, no âmbito deste Município e do Município de Guanambi - BA.



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2538 – Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde

Projeto Atividade: 2540 – Gestão das Ações da Vigilância Sanitária

Projeto Atividade: 2541 – Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica

Projeto Atividade: 2545 – Gestão das Ações do SAMU

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Projeto Atividade: 2806 – Manutenção Das Ações Da Secretaria Municipal Do Meio Ambiente

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de **Palmas de Monte Alto, Estado do Bahia**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 18 de Junho de 2019.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
 PREFEITO

ARIANNY DE SANTANA PEREIRA
 Wnilton Rodrigues Pereira
 COMPROMISSÁRIA

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

 CPF: _____

 CPF: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 017/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de contratação de serviços de fornecimento de refeições, para funcionários e técnicos a serviço desta prefeitura e pacientes a procura de tratamento médico, no âmbito deste Município e do Município de Guanambi - BA.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
 Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 063/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 18 de Junho de 2019

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 14:00 (catorze) Horas

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob nº 13.982.616/0001-57**, com sede na Rua Dois de Maio, 453, Centro, nesta cidade de Sebastião Laranjeiras – Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, **Josielton de Castro Muniz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 735.978.305-44 e no RG nº 07542032-55 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade e, de outro lado, a empresa **MARIA HELENA FERNANDES**, da cidade de Guanambi - BA, cito à Rua Dr. José Humberto Nunes, nº 467 - A, Bairro São Francisco, inscrita no **CNPJ N.º. 12.890.736/0001-61**, neste ato representada, pela sua empresária individual **Sra. Maria Helena Fernandes**, portadora da cédula de identidade RG nº. 07.188.575-77 SSP/BA, CPF nº. 914.455.235-15.

A empresa vencedora, doravante denominada COMPROMISSÁRIA resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 06/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto a **Formação de registro de preços com a finalidade de contratação de serviços de fornecimento de refeições, para funcionários e técnicos a serviço desta prefeitura e pacientes a procura de tratamento médico, no âmbito deste Município e do Município de Guanambi - BA**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do **Pregão Presencial SRP N.º 017/2019** e do Processo Administrativo N.º 063/2019, que integram este instrumento. Conforme itens abaixo:

LOTE II - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM GUANAMBI - BA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. ESTIMADA ANUAL	R\$: UNIT.	R\$: TOTAL
1	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: Fornecimento de refeições/almoço a ser servido no sistema Self-Service, com acompanhamento de 01 (um) suco em jarra de no mínimo 300 ml. Deverá ser oferecido, no mínimo, Arroz, Feijão, Macarrão, Saladas, Verduras e 02 (dois) tipos de carne. O suco deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores e estar refrigerado;	Unid.	3.500	R\$ 22,00	R\$ 77.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 77.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 063/2019 – EDITAL PP SRP N.º 017/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de contratação de serviços de fornecimento de refeições, para funcionários e técnicos a serviço desta prefeitura e pacientes a procura de tratamento médico, no âmbito deste Município e do Município de Guanambi - BA.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. A COMPROMISSÁRIA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)**;

6.2 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.3 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 017/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de contratação de serviços de fornecimento de refeições, para funcionários e técnicos a serviço desta prefeitura e pacientes a procura de tratamento médico, no âmbito deste Município e do Município de Guanambi - BA.



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Sebastião Laranjeiras, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Sebastião Laranjeiras para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Sebastião Laranjeiras), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 06/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a COMPROMISSÁRIA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à COMPROMISSÁRIA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.4. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.5. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 017/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de contratação de serviços de fornecimento de refeições, para funcionários e técnicos a serviço desta prefeitura e pacientes a procura de tratamento médico, no âmbito deste Município e do Município de Guanambi - BA.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor **Carlos César Alves de Souza**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 20.5 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 017/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de contratação de serviços de fornecimento de refeições, para funcionários e técnicos a serviço desta prefeitura e pacientes a procura de tratamento médico, no âmbito deste Município e do Município de Guanambi - BA.



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à **multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter n.º de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Projeto Atividade: 2061 – Gestão das Ações Administrativas

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Projeto Atividade: 2316 – Gestão das Ações da Educação 25%

Projeto Atividade: 2319 – Gestão das Ações do Fundeb – 40%

Projeto Atividade: 2399 – Comemorações Festivas, Cívicas, Educacionais e Religiosas

Projeto Atividade: 4316 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental – QSE

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Projeto Atividade: 2454 – Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura

Projeto Atividade: 2457 – Gestão das Ações dos Serviços de Utilidade Pública

Projeto Atividade: 2562 – Gestão dos Recursos do Fundo Especial do Petróleo

Projeto Atividade: 2563 – Gestão dos Recursos – CIDE

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Órgão: 08 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Trabalho

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Trabalho

Projeto Atividade: 2648 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 2649 – Gestão das Ações da Sec. Assistência Social e Trabalho.

Projeto Atividade: 2653 – Gestão das Ações do Conselho Tutelar

Projeto Atividade: 2654 – Proteção Social Básica (CRAS - CRAS/Equipe Volante - SCFV)

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 017/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de contratação de serviços de fornecimento de refeições, para funcionários e técnicos a serviço desta prefeitura e pacientes a procura de tratamento médico, no âmbito deste Município e do Município de Guanambi - BA.



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2538 – Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde

Projeto Atividade: 2540 – Gestão das Ações da Vigilância Sanitária

Projeto Atividade: 2541 – Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica

Projeto Atividade: 2545 – Gestão das Ações do SAMU

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Projeto Atividade: 2806 – Manutenção Das Ações Da Secretaria Municipal Do Meio Ambiente

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de **Palmas de Monte Alto, Estado do Bahia**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 18 de Junho de 2019.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
PREFEITO

MARIA HELENA FERNANDES
 Maria Helena Fernandes
COMPROMISSÁRIA

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

 CPF: _____

 CPF: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2019 – EDITAL PP SRP Nº. 017/2019 PMSL/BA

Formação de registro de preços com a finalidade de contratação de serviços de fornecimento de refeições, para funcionários e técnicos a serviço desta prefeitura e pacientes a procura de tratamento médico, no âmbito deste Município e do Município de Guanambi - BA.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
 Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/89AF-AFDB-4BFF-86C0> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 89AF-AFDB-4BFF-86C0



Hash do Documento

709C8F8CD1B35372F65E260A26518A62F212D9C54D3350D0B42FC3D87D43A741

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/06/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 27/06/2019 17:29 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25